



## SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Decretos	1
Decretos - Retificação	1
■ Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjucação	2
Ratificação	2
Rescisão	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
■ Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### ■ DECRETO Nº. 9515 , de 06 de julho de 2016

*( Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área que destina-se ao prolongamento de via pública e dá outras providências)*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinadas ao prolongamento da Rua Santa Catarina, a seguir especificada:

#### ÁREA

Local: Rua Das Américas , lado par, Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Morini Incorporação, Comércio e Construções Ltda.

Matrícula:nº 59.135 ( parte)

Cadastro Municipal:SE.11.02.02.44

Área a ser desapropriada: 1.756,17 m²

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“O perímetro da referida faixa tem início em um ponto, localizado na divisa do Cadastro Municipal SE.11.02.02.43 de propriedade de Morini Incorporação, Comércio e Construções LTDA e o alinhamento predial da Rua das Américas, conforme planta anexa. Daí segue pelo alinhamento da Rua Américas na extensão de 29,01 metros , até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva, confrontando com o Cadastro Municipal SE.11.02.02.45 de propriedade de Morini Incorporação, Comércio e Construções LTDA, no desenvolvimento de 14,67 metros e raio de 9,00 metros,até outro ponto; daí segue em linha reta na mesma confrontação, na extensão de 136,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento Predial da Rua Jurandir José Lopes, na extensão de 12,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal SE.11.02.02.43 de propriedade de Morini Incorporação, Comércio e Construções LTDA , na extensão de 135,00 metros, até outro ponto; daí finalmente deflete a esquerda e segue em curva , na mesma confrontação , no desenvolvimento de 12,89 metros e raio de 9,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica , perfazendo assim uma área de 1.756,17 metros quadrados, área destinada para abertura de Via Publica.”

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei-Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2016.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

#### ■ DECRETO N.º 9 516 de 06 de julho de 2016

*(Dispõe sobre prorrogação de prazo disposto no Decreto nº 5193, de 03 de maio de 1995, alterado pelo Decreto nº 5321, de 19 de dezembro de 1995, Decreto nº 7225 de 03 de janeiro de 2006, Decreto nº 9433 de 14 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9447 de 03 de março de 2016 e dá outras providências)*

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Artigo 1º - Incisos V e VI da Lei nº 2909, de 13 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à empresa CEMIPAR Cemitério Parque S/C Ltda, CNPJ nº 00.891.980/0001-60, por força do Decreto nº 5193, de 03 de maio de 1995, alterado pelo Decreto nº 5321, de 19 de dezembro de 1995, Decreto nº 7225 de 03 de janeiro de 2006, Decreto nº 9433 de 14 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9447 de 03 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de julho de 2016

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado registrado no Departamento de Expedientes Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

### Decretos - Retificação

#### ■ Retificação do Decreto nº. 9 502, de 15 de junho de 2016, publicado dia 16 de junho de 2016

Onde se lê:



Decreto nº. 9 503, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 30.360,00, autorizada pela Lei nº. 5 793 de 15 de junho de 2016 )

Leia-se:

Decreto nº. 9 502, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 30.360,00, autorizada pela Lei nº. 5 793 de 15 de junho de 2016 )

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016 - PROCESSO Nº 179/16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (tablets) para Agentes de Saúde.

ADJUDICO para a empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA EIRELI o Lote único com o valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN – PREGOEIRO – 07/07/2016.

### SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016 - PROCESSO Nº 179/16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (tablets) para Agentes de Saúde.

HOMOLOGO para a empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA EIRELI o Lote único com o valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO – 07/07/2016.

## Ratificação

### SME - TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 - Processo nº 197/2016, referente à Aquisição de Revistas em quadrinhos: “Saiba mais com a Turma da Mônica – Sobre Dengue e Meio Ambiente”, reconhecendo

inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI - Prefeito Municipal em exercício – 07/07/2016.

## Rescisão

### SMO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem qualquer ônus para as partes, ficando o objeto contratual no estado em que se encontra.

Tomada de Preços nº 005/2014 – Processo nº 041/2014. Assinatura: 07 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 07/07/2016.

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### FSS - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 - PROCESSO Nº 167/2016

OBJETO: Aquisição de veículo caminhão implementado com furgão frigorífico com aparelho refrigerador para o Banco de Alimentos de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de julho de 2016 (21/07/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 07/07/2016.

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados por Portaria Executiva n.18600, de 22 de janeiro de 2016, para comparecerem à sessão de julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos em testilha devem ser retirados na sede da prefeitura.

Ficam intimadas o requerente ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

- PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)

Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).

- DATA: 12/07/2016 (terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Proc. Origem	Proc. JRF	Data	Requerente
8320/2016	6913/2016	10/06/2016	Urbes Messias de Lima
8994/2016	8293/2016	09/06/2016	Instituto Comuna

Votuporanga, 08 de julho de 2016.

SANDRA R. LAMANA KANSO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br